

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano II | Edição 242



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

Aviso de Licitação

Vigilância Sanitária

Comunicados

3

3

3

3

4

5

5

6

7

7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.277

De 22 de outubro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.293.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais), a saber:

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.01 Diretoria
03.01.01 Diretoria
17.122.0316.2301.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.500,00
17.122.0316.2301.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 8.700,00

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.02 Administração e finanças
03.02.01 Administração e Finanças
17.122.0317.2301.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 310.500,00
17.122.0317.2301.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 110.000,00

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.01 Estação de Tratamento de Água
17.512.0318.2303.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 172.500,00
17.512.0318.2303.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 58.000,00
17.512.0318.2302.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica\$ 400.000,00

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.02 Estação de Tratamento de Esgoto
17.512.0319.2302.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 135.000,00
17.512.0319.2302.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 54.000,00
17.512.0319.2302.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

Art. 2º O valor total de R\$ 1.293.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de

Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 3.585

De 22 de outubro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei nº 3.277/2021

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.293.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais), a saber:

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.01 Diretoria
03.01.01 Diretoria
17.122.0316.2301.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 29.500,00
17.122.0316.2301.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 8.700,00

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.02 Administração e finanças
03.02.01 Administração e Finanças
17.122.0317.2301.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 310.500,00
17.122.0317.2301.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 110.000,00

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.01 Estação de Tratamento de Água
17.512.0318.2303.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 172.500,00
17.512.0318.2303.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 58.000,00
17.512.0318.2302.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica\$ 400.000,00

03 SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.02 Estação de Tratamento de Esgoto
17.512.0319.2302.0000...3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 135.000,00
17.512.0319.2302.0000...3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 54.000,00
17.512.0319.2302.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

Art. 2º O valor total de R\$ 1.293.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.586
De 22 de outubro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

| Ficha | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor |
|-------|---|------------------------|------------------------------------|---------|------------------|----------------|
| 168 | 449052.00 | 15.452.0012.1.003 | Equipamentos e Material Permanente | 110.000 | 01 | R\$ 200.000,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

| Ficha | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|------------------|----------------|
| 167 | 449051.00 | 15.452.0012.1.003 | Obras e Instalações | 110.000 | 01 | R\$ 200.000,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.671
De 18 de outubro de 2021

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor JOSE MAURO CORREA ALVARENGA, RG nº 30.152.935-8 e CPF/MF nº 329.170.618-80, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 15 (quinze) dias de suas férias restantes referentes ao período 2019/2020, a partir desta data.

ART.

2º - DESIGNAR o senhor CARLOS TAKESHI OKIDO, RG nº 29.121.166-5 e CPF/MF nº 264.899.468-82, ENGENHEIRO AGRÔNOMO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.672
De 18 de outubro de 2021

“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 11.956, de 1º de abril de 2019 e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 11.956, de 1º de abril de 2019, que designou nos termos da Lei Complementar nº 258, de 14 de dezembro de 2018, o servidor municipal CARLOS EDUARDO DE SOUZA GALOTE JUNIOR, para responder pela função gratificada de Responsável pelo Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 30 de setembro de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

**PORTARIA Nº 12.673
De 18 de outubro de 2021**

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR nos termos da Lei Complementar nº 258, de 14 de dezembro de 2018, a servidora municipal MILENI JACOMETTI FERNANDES, para responder pela função gratificada de Responsável pelo Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem em 1º de outubro de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

**PORTARIA Nº 12.674,
de 18 de outubro de 2021.**

“Substitui membros do Conselho Consultivo instituído pela Portaria nº. 11.231, de 26 de setembro de 2017. ”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº. 5.319/2.021,

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir os membros do Conselho Consultivo instituído pela Portaria nº. 11.231, de 26 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

I – Antônio Henrique Camargo Pereira, Diretor de Obras, matrícula nº. 2566, que presidirá os trabalhos;

II – Samuel Machado Mantovani, Assessor de Planejamento, matrícula nº. 2593;

III – Fabiano Faraco de Almeida, Lançador-Chefe, matrícula nº. 1508;

IV - Lucas Arthur Prado, Diretor da Divisão de Obras

e Serviços do SAAE – Ambiental, portador da Cédula de Identidade nº. 46.134.236-4;

V – Mario Sergio de Souza, Escriturário, matrícula nº. 231;

VI – José Roberto Mazutti Kosmel, Engenheiro Civil, matrícula nº. 220;

VII – Thiago Aparecido Sacco, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, matrícula nº. 1850.

Art. 2º Compete à Comissão, dentre outras atribuições correlatas, atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela incorporadora Vale dos Ipês Empreendimentos Imobiliários Ltda., em relação à implantação do “Loteamento Vale dos Ipês”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal –

**PORTARIA Nº 12.675
De 18 de outubro de 2021**

“Designar servidor municipal para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

DESIGNAR o senhor VALTER GERMANO DOS SANTOS, RG nº 9.407.890-7 e CPF/MF nº 683.084.778-87, Motorista da Secretaria de Educação, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal por prazo indeterminado.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de outubro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU - Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio de este COMUNICAR aos interessados, referente ao Processo Administrativo Nº 4511/2021 – Chamamento Público Nº 002/2021, conforme ATA DE JULGAMENTO, que fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos

do item 8.1 do edital.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Impende consignar ainda que a Ata de Julgamento está disponível no site www.aguasdellindoiia.sp.gov.br no link licitação. Encontra-se ainda a disposição dos interessados para vistas ao Processo em epigrafe.

Águas de Lindóia, 21 de outubro de 2.021

Atenciosamente,

Marcelo Bomfim Mariana

Camila Pereira de Moraes

Murilo Kammer

Portaria N° 12.654 – 14/09/2021

feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

CONVITE N° 002/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESCADAS E TELHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Encerramento para a entrega dos envelopes N° 01 – Habilitação e N° 02 – Proposta até às 14h e 30min do dia 05/11/2021, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 25/10/2021 à 04/11/2021.

PREGÃO ELETRONICO N° 036/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso de diversas secretarias municipais, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 27/10/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 11/11/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 11/11/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 27/10/2021 à 10/11/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS
DE LINDÓIA**

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409

Email: visal@aguasdelindóia.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

Comunicado

Assunto: Comunicar o Cadastro de Aleksander Szpunar Netto - ME, para adquirir e dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial, para uso veterinário.

A Chefe da Seção de Vigilância em Saúde de Águas de Lindóia, à vista da solicitação efetuada, determina em caráter excepcional, a publicação do Cadastro do Aleksander Szpunar Netto -ME, conforme despacho favorável da referida Seção, para adquirir e dispensar medicamentos para uso veterinário, sujeitos a controle especial (Port. 344/98), face às disposições contidas na Portaria CVS - 2, de 14/03/2005.

Processo nº 1.822/2016

Razão Social: Aleksander Szpunar Netto-ME

CNPJ: 25.250.243/0001-09

Endereço: Rua Chile, 35 - Centro - Águas de Lindóia/SP

Responsável Legal: Aleksander Szpunar Netto

Responsável Técnica Principal: Keila Regina Szpunar – CRMV/SP: 28.270

Maria Teresa M. A. Ferraz
Chefe de Seção de Vigilância em Saúde